DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Rio Real

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015-2021-PP REGISTRO DE PREÇOS .....

DECRETO
DECRETO MUNICIPAL Nº 190 DE 02 DE MARÇO DE 2021 .....
DECRETO MUNICIPAL Nº 191 DE 02 DE MARÇO DE 2021 .....
DECRETO MUNICIPAL Nº 192 DE 02 DE MARÇO DE 2021 .....

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015-2021-PP REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 015-2021-PP – Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das diversas secretarias do Município de Rio Real Bahia, Abertura 15/03/2021 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 03 de março de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro.

DECRETO MUNICIPAL Nº 190 DE 02 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N. 190 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal N. 574 de 29 de março de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração da Lei Municipal N. 574 de 29 de março de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - O limite máximo disposto no artigo 3º destinado ao adiantamento de pequenas despesas passa vigorar com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

DECRETO MUNICIPAL Nº 191 DE 02 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 191, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Bahia, N. 20.260 de 02 de março de 2021, que institui restrições indicadas, como medida de enfrentamento ao coronavírus, em municípios da Bahia, como Rio Real;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, bem como a atuação integrada entre os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção e fiscalização ao enfrentamento do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio Real adere aos termos dispostos no Decreto Estadual Nº 20.260 de 02 de março de 2021, que deve ser observado por toda a população realense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

DECRETO MUNICIPAL Nº 192 DE 02 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 192 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUB-COORDENADOR DE POVOADOS DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 009, de 29 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, RG:434456403 SSP- BA, ao cargo comissionado de Sub-Coordenador de Povoados, símbolo C11, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320